

TORNA SEM EFEITO O ATO DE RESERVA DE VAGA NO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO 2016 - MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL.

A MAJOR PM RESPONDENDO PELA CHEFIA DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, regulado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, nos termos do Edital DRH/CRS nº 07/2015, de 06/06/2015, que regula o Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2016, inserto no “Minas Gerais” nº 101, de 03/06/2015, e,

CONSIDERANDO QUE:

I - O candidato **LEANDRO MACIEL MENDES SILVA**, inscrição nº 147.343-8, concorreu às vagas para o Curso de Formação de Oficiais, para o ano de 2016;

II - O candidato foi aprovado na 1ª fase (prova de conhecimentos) com 261 (duzentos e sessenta e um) pontos, na 2ª fase (prova oral) com 90 (noventa) pontos e 3ª fase (Teste de Capacitação Física/TCF) com 73 (sessenta e três) pontos, totalizando 334 (trezentos e trinta e quatro) pontos;

III - Na 4ª fase do certame (avaliações psicológicas), o candidato foi considerado INAPTO;

IV – O candidato teve assegurado mediante liminar judicial, processo nº 5058525-19.2016.8.13.0024, reserva de vaga para o próximo Curso de Formação de Oficiais, consoante ato publicado em 28 de julho de 2016;

V - Em 31 de janeiro de 2017, aportou no Centro de Recrutamento e Seleção documentação da 2ª Câmara Cível, noticiando determinação de tornar sem efeito o ato de reserva de vaga, alterando decisão anterior.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito o ato de reserva de vaga para o próximo Curso de Formação de Oficiais, cumprindo a determinação judicial, agravo de instrumento Nº 1.0000.16.038744-5/001.

2. Dar ciência ao candidato da determinação judicial.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2017.

(a) GRAZIELA CARPINSKI CORRÊA, MAJOR PM
Respondendo pela Chefia do Centro de Recrutamento e Seleção